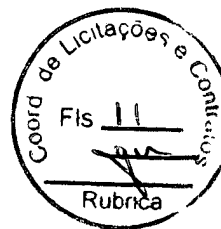




ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001/2018
DO CONTRATO Nº 01-250418/5-PMM-
SEDETER A Empresa SUN SPECIAL
COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº
5/20181203-01-PP-PMM-SEDETER

O Município de Marituba/PA, CNPJ 01.611.666/0001-49, com sede na Rodovia BR-316, s/n, km 13, Centro, Marituba-Pará, CEP 67.200-000, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, TRABALHO, EMPREGO E RENDA sediada na Rua do Fio nº 10 – Bairro: Centro Marituba-PA CEP: 67.200-000, neste ato representado por seu Secretário Sr. CARLOS ROBERTO DA SILVA ALCANTARA portador do RG nº 1604360 PC-PA CPF: 318.074.022-15 residente e domiciliado na Quadra 04 casa 19 Conjunto Nova Marituba Município de Marituba – PA CEP: 67.200-000, resolve reajustar, mediante o presente Termo de Apostilamento nº 001/2018 do CONTRATO Nº 02-250418/5-PMM-SEDETER, celebrado com a empresa SUN SPECIAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 05.013.910/0001-22, com sede instalada na Rua da Graça nº 573/577 Bairro: Bom Retiro CEP: 01125-001 São Paulo-SP, denominada CONTRATADA, representada pela Sra ETHIANE DIAS NOGUEIRA RIBEIRO RG: 34.907.629-7 SSP-PA CPF: 221.735.898-73 residente e domiciliada Rua Lino Coutinho nº 75 Edifício Jard Bairro: Ipiranga CEP: 04207-000 já qualificada no instrumento inicial, nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente alteração contratual tem como objetivo o acrescentar **CLÁUSULA DE LIVRE ACESSO** conforme a Portaria Interministerial 424/2016 art. 43.

1.2 CLÁUSULA DE LIVRE ACESSO:

A CONTRATADA é obrigada a conceder livre acesso dos documentos e registros contábeis da empresa, referente ao objeto contratado, para os servidores do órgão ou entidade pública concedente e dos órgãos de controle interno e externo sempre que for solicitado.

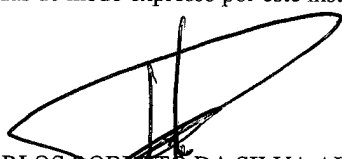
CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO

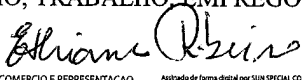
2.1 A presente alteração Contratual está fundamentada no art. 65º §8º da Lei 8.666/93.

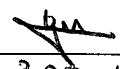
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Inicial que não foram modificadas de modo expreso por este instrumento.

Marituba, 28 de junho de 2018.


CARLOS ROBERTO DA SILVA ALCANTARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
TURISMO, TRABALHO, EMPREGO E RENDA


ETHIANE DIAS NOGUEIRA RIBEIRO
SUN SPECIAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
CNPJ 05.013.910/0001-22

Testemunha 1 
CPF: 033.254.302-10

Testemunha 2: 
CPF: 018.372.542-42